



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 173, de 15 de agosto de 2017

Regulariza e unifica a denominação, em toda a sua extensão, da Rua Ana Ramisch, no Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Rua Ana Ramisch, em toda a sua extensão, tendo em vista que, no trecho compreendido entre a Rua Bertholdo München e a chácara nº 04, ainda consta como "rua sem denominação", em especial para fins de regularização, perante o Ofício Imobiliário competente, de imóveis nela situados;

considerando o contido na Diligência Registral nº 2417/2017, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, e no Pedido de Providência nº 59/2017, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada e unificada a denominação, em toda sua extensão, da **Rua Ana Ramisch**, via pública de sentido Oeste-Leste, incluindo o seu prolongamento Leste, no trecho compreendido entre a Rua Bertholdo München e a chácara nº 04, no Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 174, de 15 de agosto de 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação do sistema viário, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 58/2017, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração

do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas localizadas nesta cidade de Toledo:

I – 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados), destinada a rua de chácara, oriunda do desmembramento do Sítio de Recreio nº 37.N, situado no Loteamento Jardim La Salle II, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o Sítio de Recreio nº 37.N.1, na extensão de 140,00 metros;
- a Leste, com o Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S, na extensão de 7,50 metros;
- ao Sul, com o Sítio de Recreio nº 37.M, na extensão de 140,00 metros;
- a Oeste, com a Rua Julci Luiz Strieder, na extensão de 7,50 metros.

II – 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados), destinada a rua de chácara, oriunda do desmembramento do Sítio de Recreio nº 37.M, situado no Loteamento Jardim La Salle II, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o Sítio de Recreio nº 37.N, na extensão de 140,00 metros;
- a Leste, com o Sítio de Recreio nº 37.T, na extensão de 7,50 metros;
- ao Sul, com o Sítio de Recreio nº 37.M.1, na extensão de 140,00 metros;
- a Oeste, com a Rua Julci Luiz Strieder, na extensão de 7,50 metros.

III – 1.087,28m² (um mil e oitenta e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), destinada a rua de chácara, oriunda do desmembramento do Sítio de Recreio nº 37.T, situado no Loteamento Jardim La Salle II, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S, na extensão de 143,40 metros;
- a Leste, com a Rua Nelson Dellavecchia, na extensão de 7,59 metros;
- ao Sul, com o Sítio de Recreio nº 37.T.1, com a Rua Estevão Lino Rockenbach e com o Sítio de Recreio nº 37.T.2, na extensão de 143,96 metros;
- a Oeste, com o Sítio de Recreio nº 37.M, na extensão de 7,50 metros.

IV – 643,40m² (seiscentos e quarenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Estevão Lino Rockenbach, oriunda do desmembramento do Sítio de Recreio nº 37.T, situado no Loteamento Jardim La Salle II, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a rua de chácara, na extensão de 15,00 metros;
- a Leste, com o Sítio de Recreio nº 37.T.1, na extensão de 42,94 metros;
- ao Sul, com a Chácara nº 02 da Subdivisão dos lotes rurais nºs 39 e 41, na extensão de 15,00 metros;
- a Oeste, com o Sítio de Recreio nº 37.T.2, na extensão de 42,85 metros.

V – 1.071,62m² (um mil e setenta e um metros



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 2

e sessenta e dois decímetros quadrados), destinada a rua de chácara, oriunda do desmembramento do Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S, situado no Loteamento Jardim La Salle II, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S.2, com a Rua Estevão Lino Rockenbach e com o Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S.1, na extensão de 142,85 metros;

b) a Leste, com a Rua Nelson Dellavecchia, na extensão de 7,57 metros;

c) ao Sul, com o Sítio de Recreio nº 37.T, na extensão de 143,40 metros;

d) a Oeste, com o Sítio de Recreio nº 37.N, na extensão de 7,50 metros.

VI – 2.106,00m² (dois mil cento e seis metros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Estevão Lino Rockenbach, oriunda do desmembramento do Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S, situado no Loteamento Jardim La Salle II, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Santo Ângelo, na extensão de 15,00 metros;

b) a Leste, com o Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S.1, na extensão de 140,40 metros;

c) ao Sul, com a rua de chácara, na extensão de 15,00 metros;

d) a Oeste, com o Sítio de Recreio nº 37.Q.R.S.2, na extensão de 140,40 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão:

I – à abertura de ligação entre as Ruas Julci Luiz Strieder e Nelson Dellavecchia, na divisa entre os Sítios de Recreio nºs 37.N, 37.M, 37.T e 37.Q.R.S, as referidas nos incisos I, II, III e V;

II – à abertura do prolongamento da Rua Estevão Lino Rockenbach, no trecho compreendido entre a Rua Santo Ângelo e a chácara nº 02 da subdivisão dos lotes rurais nºs 39 e 41, as referidas nos incisos IV e VI.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421, de 15 de agosto de 2017

Constitui a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei “R” nº 18, de 28 de março de 2017,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 872/2017-SMS, de 11 de agosto de 2017, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, composta pelos seguintes membros:

I – Fernando Pedrotti, como Coordenador;

II – Fabio Oliveira de Freitas, como Vice-Coordenador;

III – César Ravache;

IV – Marcos Koiti Muraoka.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 3

PORTARIA Nº 422, de 15 de agosto de 2017

Aposenta, por tempo de contribuição, o servidor **Vilmar Eugenio Manica** no cargo de Odontólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 33/2014, do Supremo Tribunal Federal,

considerando a tutela provisória de evidência deferida nos Autos nº 0005914-09.2017.8.16.0170, de Ação Declaratória e Condenatória, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo;

considerando os documentos e pareceres que constam do Ofício nº 156/2017-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos, protocolizado na Municipalidade sob nº 34.128, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por tempo de contribuição, o servidor **Vilmar Eugenio Manica** no cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 4.983,49 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 e demonstrativo de fls. 14/26 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 51

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – GINECOLOGISTA/ OBSTETRA:

ANNA PAULA BRESSAN

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de agosto de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017

CONCORRÊNCIA Nº 026/2016

EMPRESA: CONSTRUTORA BONFANTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.411.102/0001-13.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo/PR, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Toledo, 15 de agosto de 2017.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 024/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquiolio e André Dalla Vecchia, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação, a **classificação** ficou o seguinte:

ITEM 01

- A empresa **ENCOMEL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 26.800,00** (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de agosto de 2017.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 4

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de JULHO/2017.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
11892/2017	ELOIR FÁTIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP Folder e certificado para utilização em campanhas específicas e para Conferência Municipal de Saúde, conforme Contrato nº 349/2017.	435,00
12054/2017	ELOIR FÁTIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP Cartilha para utilização em campanhas específicas e para Conferência Municipal de Saúde, conforme Contrato nº 349/2017.	940,00
23636/2016	GRÁFICA IGOL LTDA Folder em couche para campanha educativa da atenção básica utilizado nas unidades de saúde, Contrato nº 1082/2016.	6.500,00
11590/2017	JB CARD IND E COM EIRELI-ME Serviço gráfico, crachá, cartaz para utilização em campanhas específicas e para Conferência Municipal de Saúde, conforme Contrato nº 351/2017.	1.051,60
12099/2017	JB CARD IND E COM EIRELI-ME Banner em lona, serviço gráfico, para divulgação do 10º Festival da Música Gospel e 42º Festival de Inverno Canção, realizados pela Secretaria da Cultura. Conforme Contrato nº 407/2017.	450,00
8781/2017	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 700/2015. Referente aos meses de maio a agosto/2017.	10.200,00
244/2017	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de janeiro a abril/2017.	5.801,70
8245/2017	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de maio a agosto/2017.	4.235,94
8716/2017	IMPRENSA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente aos meses de janeiro a abril/2017.	1.784,16
8304/2017	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 1217/2017. Referente aos meses de maio à agosto/2017.	11.259,54
TOTAL		42.657,94

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais gráficos, tais como: folders, banners, etiquetas, formulários, confecções de blocos, encadernação de documentos de trabalho, entre outros da mesma natureza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Políticas para Mulheres, Cultura, Administração, Juventude, Recursos Humanos, Assistência Social e Proteção à Família (conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS), Educação, Procon, Patrimônio, Gabinete do Prefeito e Fazenda, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 30 de AGOSTO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 342.055,00 (trezentos e quarenta e dois mil cinquenta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria de Segurança e Trânsito, Assistência Social e Proteção à Família (conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS), Educação, Patrimônio, Assessoria Comunitária, Assessoria Jurídica e atendimento das demandas do programa Orçamento Participativo 2017, conforme



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 5

Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 171.671,90 (cento e setenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 87.932,66 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos para impressoras, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2017,

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 94, de 15 de agosto de 2017

Designa os Servidores Simone Radons Mombach, Daniela Luana Balena e Eduardo Hoffmann para participar de evento em Foz do Iguaçu/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Simone Radons Mombach, Daniela Luana Balena e Eduardo Hoffmann para participar em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017 da 6ª Conferência Estadual das Cidades, evento promovido pelo Conselho das Cidades do Paraná.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, serão concedidas, individualmente aos Servidores Eduardo Hoffmann e Simone Radons Mombach, 1¼ (um inteiro e um quarto) de diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que totalizam R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 15 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 9, de 14 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 166/17, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade de Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, Prefeito Municipal, que se manifestou pela regularidade das contas, com ressalvas em razão de que o correto registro das provisões previdenciárias ocorreu apenas em exercício posterior e que o saneamento do Relatório do Controle Interno efetivou-se no curso da instrução processual, com aplicação da Súmula nº 8.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (25.07.2017), terça-feira, às nove horas e dez minutos (9h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Terceira Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Airton Savello, Primeiro-Vice-Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudí Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Os Vereadores Antonio Zóio, Marcos Zanetti, Renato Reimann e Vagner Delabio não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 6

a realização de uma sessão extraordinária. O Presidente comunicou que, à vista dos Projetos de Lei nº 87 e 88, de 2017, ambos em regime de urgência, e do Projeto de Lei nº 89, de 2017, comunicados na Décima Segunda Sessão Extraordinária e disponibilizados na rede interna de computadores (SAPL) para ciência dos Vereadores, a Mesa se reuniu-se na Sala da Presidência deste Legislativo para analisar os referidos Projetos de Lei e que, por intermédio dos pareceres dos relatores nomeados, manifestou-se pela admissibilidade e tramitação destas matérias, estando asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno na sessão extraordinária.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 87, de 2017 (em regime de urgência), do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Para primeira discussão global, os Parlamentares Leocides Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:05:55)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Olinda Fiorentin, Marli do Esporte, Ascânio Butzge, Leocides Bisognin, Neudi Mosconi e Gabriel Baierle, acessaram a tribuna para encaminharem seu voto (00:26:51)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo oito votos favoráveis e seis contrários (8x6). Votaram contrários ao Projeto os Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Leocides Bisognin, Corazza Neto, Marly Zanete e Ascânio Butzge. **Projeto de Lei nº 88, de 2017 (em regime de urgência)**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera dispositivos da Lei "R" Lei "R" nº 48/2017. Para primeira discussão global, os Parlamentares Leocides Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:44:30)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Corazza Neto, acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:58:31)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para declarar seu voto (01:01:22)*. **Projeto de Lei nº 89, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo. Para primeira discussão global, os Parlamentares Leocides Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:04:24)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Marli do Esporte e Corazza Neto, acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:21:20)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 87, 88 e 89, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão extraordinária, a ser realizada no dia 27 de julho, às 9 horas. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e trinta e cinco minutos (10h35min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 14 de agosto de 2017

Presidente do Legislativo

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27.07.2017), quinta-feira, às nove horas e dezessete minutos (9h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quarta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Airton Savello, Primeiro-Vice-Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Os Vereadores Antonio Zóio, Renato Reimann e Vagner Delabio não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária. O Presidente comunicou que à vista dos Projetos de Lei nº 87 e 88, de 2017, ambos em regime de urgência, e do Projeto de Lei nº 89, de 2017, terem sido aprovados em primeiro turno, na 13ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2017, estes seriam apreciados em turno final nesta sessão, estando assegurada a discussão e votação, para deliberação em segundo turno nesta sessão extraordinária. Informou, também, que, o Projeto de Lei nº 58, de 2017, votado na 24ª sessão ordinária, conforme edital que incluiu matérias em sessão extraordinária, publicado no órgão oficial do dia 26 de julho de 2017, cuja redação final foi disponibilizada na rede interna de computadores (SAPL), teria referida redação final votada nesta sessão. Assim sendo, solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do edital que incluiu matéria em Sessão Extraordinária

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 87, de 2017 (em regime de urgência), do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Para primeira discussão global, o Parlamentar Corazza Neto, devidamente inscrito, fez uso da tribuna (00:07:08)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Ascânio Butzge, Marli do Esporte, Walmor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 7

Lodi, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Corazza Neto acessaram a tribuna para encaminharem seu voto (00:12:11)*. Após colocar em segunda votação global o referido projeto de lei, constatou-se a presença do Vereador Antonio Zóio, o qual foi informado pelo Presidente que estaria impedido de votar, tendo em vista o disposto no artigo 106 do Regimento Interno. Devido à falhas no sistema de votação, ante registro de presença efetuado pelo Vereador Antonio Zóio após início da Ordem do Dia, foi realizada a votação em segundo turno sem o sistema de votação eletrônico, onde os Parlamentares contrários deveriam levantar-se e os favoráveis permanecerem sentados, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo oito votos favoráveis e sete contrários (8x7). Votaram contrários ao Projeto de Lei os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Marly Zanete. **Projeto de Lei nº 88, de 2017 (em regime de urgência)**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera dispositivos da Lei "R" Lei "R" nº 48/2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, devido à falhas no sistema de votação eletrônico, os Parlamentares contrários deveriam levantar-se e os favoráveis permanecerem sentados, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 89, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Leocides Bisognin, Walmor Lodi, Marli do Esporte e Neudi Mosconi, acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:44:34)*. Colocado em segunda votação global, o Presidente informou que a votação seria nominal devido à falhas no sistema eletrônico. O Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Parlamentares Marcos Zanetti e Corazza Neto acessaram a tribuna para declararem seu voto (00:54:56)*. Dando continuidade, o Presidente comunicou aos Parlamentares que amparado no artigo 214 do Regimento Interno, os Projetos de Lei nº 87 e 88, de 2017, seriam votados nominalmente. Sendo assim, foi solicitado a Primeira-Secretária que fizesse a chamada para a votação dos referidos Projetos. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei nº 87, de 2017, foi aprovado por maioria, sendo oito votos favoráveis e sete contrários (8x7). Votaram contrários ao Projeto os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Marly Zanete. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei nº 88, de 2017, foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIA EM REDAÇÃO FINAL: Projeto de Lei nº 58, de 2017**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão da matéria passou-se a votação. Colocado em única votação global, o Presidente informou que a votação seria nominal devido à falhas no sistema eletrônico, a Redação Final foi aprovada por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 58, com redação final, e os Projetos de Lei nº 87, 88 e 89, de 2017, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafo, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e vinte minutos (10h20min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 14 de agosto de 2017

Presidente do Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (17.07.2017), segunda-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Parlamentar Edmundo Fernandes registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. A Vereadora Marli do Esporte estava ausente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima primeira e vigésima segunda sessões ordinárias, realizada nos dias 23 de junho e 3 de julho de 2017, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Também comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da vigésima terceira sessão ordinária, considerando a decisão da Presidência nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, na forma da Súmula 473 do STF, foram declarados nulos os votos proferido pelo Vereador Airton Savello, enquanto no exercício da Presidência da Vigésima Terceira Sessão Ordinária, procedendo-se a retificação dos votos nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 45, de 2017, aprovado pela unanimidade com dezessete votos; Projeto de Lei nº 58, de 2017, aprovado pela unanimidade com dezessete votos; Projeto de Lei nº 66, de 2017, aprovado pela maioria, sendo quinze votos favoráveis e dois votos contrários, votam contrários os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Leocides Bisognin; Projeto de Lei nº 75, de 2017, aprovado pela unanimidade com dezessete



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 8

votos; Projeto de Lei nº 76, de 2017, aprovado pela unanimidade com dezessete votos; Projeto de Lei nº 77, de 2017, aprovado pela unanimidade com dezessete votos. E ainda, com relação ao pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 52 de 2017, a votação ficou a seguinte: pedido rejeitado pela maioria, sendo nove votos contrários e oito votos favoráveis, votaram contrários os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Leocídes Bisognin, Antonio Zóio, Maly Zanete, Marli do Esporte, Corazza Neto, Ascânio Butzge, Marcos Zanetti e o Leandro Moura. De imediato, o Presidente solicitou a Primeira-Secretária que fizesse a leitura da decisão da Presidência nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, “Como é de conhecimento de todos, na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 10.07.2017, na qualidade presidente em exercício o Vereador Airton Savello, acabou por votar quando da apreciação do pedido de conferência do regime de urgência ao Projeto de Lei nº 52/2017; No entanto, na forma do art. 47 do Regimento Interno desta Casa, aos Vice-Presidentes incumbe a substituição automática e independente de qualquer ato do Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos; Neste sentir, em vista de que este Presidente se retirou as 15h00., para viajar em missão oficial, conforme Portaria nº 83, de 4 de julho de 2017, tem-se que o Vice-Presidente Airton Savello, exercia em sua plenitude a Presidência desta Casa, estando, portanto, impedido de votar em determinadas matérias, vez que conforme contido no art. 210 do Regimento Interno, o voto do Presidente apenas será proferido na forma do art. 46, inc. I, alínea ‘p’ ou, quando do caso de empate, na forma da alínea ‘o’ do inc. I do art. 46, também do RI. Diante disto, na forma da Súmula 473 do STF, hei por bem em declarar nulo os votos proferidos pelo Vereador Airton Savello, enquanto no exercício da Presidência quando da 23ª Sessão Ordinária. Determino ao Departamento Legislativo que proceda a retificação dos votos proferidos pelo Vereador Airton Savello, enquanto no exercício da presidência dos trabalhos, retificando-se as anotações de praxe. (00:07:45)*. Como não houve outras impugnações na forma do art. 110 do Regimento Interno, a Ata foi considerada aprovada com as retificações acima descritas. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Educação, Cultura e Desporto, de Desenvolvimento Urbano e Economia, de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, e de Trabalho e Administração Pública, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nº 64, 69, 73 e 74, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52, de 2017 e, informou ainda, que a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 56 de 2017, se reuniu para analisar a Mensagem Aditiva nº 6 ao Projeto de Lei nº 47 de 2017, que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 83, de 2017**, Vereador Ademar Dorfschmidt: institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Colorretal. **Projeto de Lei nº 84, de 2017**, do Poder Executivo: Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017. **INDICAÇÕES: Indicação nº 681, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: recapeamento de asfalto na Rua Amélio Tomé, no bairro São Francisco; **Indicação nº 682, de 2017**, dos Parlamentares Airton Savello e Edmundo Fernandes: cobertura do palco e dos bancos destinados à plateia na Praça da Bíblia na Vila Paulista; **Indicação nº 683, de 2017**, do Parlamentar Airton Savello: implantação de lombada na Estrada Narciso Antônio Casarotto, em frente ao número 1911, nas proximidades da Escola Agrícola; **Indicação nº 684, de 2017**, do Parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de dois redutores de velocidade na Rua Barão do Rio Branco, um entre as Ruas Alfredo Cola e 25 de Julho e outro entre as Ruas Epitácio e João Alberto; **Indicação nº 685, de 2017**, do Parlamentar Edmundo Fernandes: recapeamento asfáltico da Rua dos Pioneiros, a partir da rotatória da Avenida Senador Atilio Fontana até seu término no Jardim Parizott; **Indicação nº 686, de 2017**, do Parlamentar Gabriel Baierle: ampliação e iluminação nos pontos de ônibus nas proximidades das Universidades FAG, PUC, UNIPAR e UTFPR; **Indicação nº 687, de 2017**, do Parlamentares Gabriel Baierle e Edmundo Fernandes: instalação de cestas de basquete na quadra de esportes da Praça do Jardim Rossoni; **Indicação nº 688, de 2017**, do Parlamentar Gabriel Baierle: instalação de redutor de velocidade na Rua Marechal Floriano, entre as ruas XV de Novembro e Nossa Senhora do Rocio; **Indicação nº 689, de 2017**, do Parlamentar Leocídes Bisognin: manutenção da sinalização horizontal no cruzamento das Ruas Ledoíno José Biavatti e Barão do Rio Branco, na Vila Industrial; **Indicação nº 690, de 2017**, do Parlamentar Leocídes Bisognin: manutenção da sinalização horizontal no cruzamento das Ruas Ledoíno José Biavatti e Santo Campagnolo, nas proximidades do supermercado Primato, na Vila Industrial; **Indicação nº 691, de 2017**, da Parlamentar Marly Zanete: disponibilização de rede de trave de futebol de salão, para o Ginásio de Esporte Padre Aloísio Baumeister, do Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 692, de 2017**, da Parlamentar Olinda Fiorentin: recapeamento da Rua Guanabara, no trecho compreendido entre a Rua da Faculdade e Avenida Parigot de Souza, no Jardim Santa Maria; **Indicação nº 693, de 2017**, da Parlamentar Olinda Fiorentin: pintura da lombada situada na Avenida Ministro Cirne Lima, nos dois sentidos, no trecho compreendido entre as ruas João Oreste Ruaro e Nicolau Finkler; **Indicação nº 694, de 2017**, da Parlamentar Olinda Fiorentin: melhorias no entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Constantina Henkel, no Jardim Coopagro; **Indicação nº 695, de 2017**, do Parlamentar Pedro Varela: recapeamento asfáltico da Rua das Papoulas, entre as Ruas Terra Roxa e Formosa, no Jardim La Salle; **Indicação nº 696, de 2017**, do Parlamentar Pedro Varela: recapeamento asfáltico da Rua Presidente Vargas, no Jardim Europa; **Indicação nº 697, de 2017**, do Parlamentar Pedro Varela: implantação de tachões na Rua Piratini, no cruzamento com a Avenida Maripá; **Indicação nº 698, de 2017**, do Parlamentar Renato Reimann: pavimentação asfáltica no pátio do Centro de Eventos de Vila Nova; **Indicação nº 699, de 2017**, do Parlamentar Renato Reimann: construção de uma capela mortuária no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 700, de 2017**, do Parlamentar Renato Reimann: construção de churrasqueiras e instalação de cozinha industrial e hidrantes no Centro de Eventos de Vila Nova; **Indicação nº 701, de 2017**, do Parlamentar Wagner Delabio: solicitação de construção de um barracão nas dependências do Centro de Eventos Ismael Sperafico; **Indicação nº 702, de 2017**, do Parlamentar Wagner Delabio: reparos em boca de lobo na Avenida José João Muraro, em frente à empresa Atlântica Piscinas; **Indicação nº 703, de 2017**, do Parlamentar Wagner Delabio: reperfilamento asfáltico na rotatória da Avenida Maripá ao lado do Supermercado Muffato; **Indicação nº 704, de 2017**, do Parlamentar Valtencir Careca: implantação do Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal; **Indicação nº 705, de 2017**, do Parlamentar Walmor Lodi: instalação de placas de sinalização indicativa com o nome da via pública Largo Chico Mendes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 9

Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 121, de 2017**, dos Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte: moção de aplausos aos socorristas pelo seu dia, comemorado no dia 11 de julho. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 122, de 2017**, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201º na Comarca de Toledo, Estado do Paraná. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 123, de 2017**, Vereador Corazza Neto: solicita informações a respeito do imóvel cedido à Cooperativa Vinícola de Toledo e Região Oeste do Paraná e que, posteriormente, foi vendido para a empresa Primato. **Requerimento nº 124, de 2017**, Vereador Leocides Bisognin: solicita informações sobre gastos com água nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em segundo turno o Projeto de Lei nº 45 de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, nos termos regimentais não houve o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição. Na sequência, o Vereador Neudi Mosconi, amparado no Regimento Interno, fez uso da tribuna. (00:30:40)*.

ORDEM DO DIA

Constatada a ausência da Vereadora Marli do Esporte e confirmada a presença dos demais Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO Projeto de Lei nº 45, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021 (Mensagem Aditiva nº 4, de 2017). Para discussão, os Vereadores Corazza Neto e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:36:06)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Leocides Bisognin acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:55:30)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 47, de 2017**, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. (com votação da Mensagem Aditiva nº 6/2017). Colocada em votação, a Mensagem Aditiva foi aprovada por unanimidade. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, com as emendas foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 52, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga dispositivos da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo, (com votação do Substitutivo com Emenda de Redação). Anunciada a votação do Substitutivo com a Emenda de Redação, os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Marcos Zanetti, Corazza Neto, Neudi Mosconi e Leocides Bisognin acessaram a tribuna para encaminharem seu voto (01:02:40)*. Colocado em votação global, o Substitutivo foi aprovado por maioria, sendo nove votos favoráveis e oito contrários (9x8). Votaram contrários ao Substitutivo os seguintes Parlamentares: Leandro Moura, Corazza Neto, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Ademar Dorfschmidt, Leocides Bisognin, Antonio Zóio e Ascânio Butzge. Para discussão do Projeto, os Vereadores Leocides Bisognin, Corazza Neto, Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:18:57)*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Antonio Zóio, Valtencir Careca, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Wagner Delabio, Ascânio Butzge, Neudi Mosconi e Leocides Bisognin acessaram a tribuna para encaminharem seu voto (01:53:23)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo nove votos favoráveis e oito contrários (9x8). Votaram contrários ao Projeto os seguintes Parlamentares: Leandro Moura, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Ademar Dorfschmidt. **Projeto de Lei nº 58, de 2017**, da Mesa, que dispõe sobre a concessão de honorários e homenagens no Município de Toledo. (com votação do Substitutivo). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 66, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 75, de 2017**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Para discussão, o Vereador Corazza Neto, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:23:40)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 76, de 2017**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 77, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:28:16)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 45, 47, 52, 58, 66, 75, 76 e 77, de 2017, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 74, de 2017** (em regime de urgência), do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando à operacionalização de ações de assistência farmacêutica no Município de Toledo e a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. (com votação da Mensagem Aditiva nº 8/2017). Colocada em votação, a Mensagem Aditiva foi aprovada por unanimidade. Para primeira discussão global, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:39:58)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Leocides Bisognin acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:48:45)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 64, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação. Para primeira discussão global, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:52:31)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 10

nº 69, de 2017, do Poder Executivo, autoriza o Executivo municipal a executar e custear obras/serviços em imóvel do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:02:25)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Edmundo Fernandes, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Corazza Neto, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminharem seu voto (03:07:32)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Ademar Dorfschmidt acessou a tribuna para declarar seu voto (03:24:13)*. **Projeto de Lei nº 73, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à desafetação de imóveis doados pelo Município de Toledo à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR). Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:26:59)*. Colocado em primeira votação global o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 64, 74, 69 e 73, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierte, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Ademar Dorfschmidt (03:30:40)*. Concluída as comunicações parlamentares, o Presidente informou todos os presentes que à vista do recesso parlamentar, conforme previsto no art. 24 da Lei Orgânica do Município de Toledo, os trabalhos retornarão no dia 1º de agosto de 2017. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e cinco minutos (18h05min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 14 de agosto de 2017

Presidente do Legislativo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, informática e serviços de encadernação pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **28/08/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 28/08/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 15 de agosto de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 14 de agosto de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Toledo – PR.

Início do Leilão: às 09h:10min, do dia 11/09/2016, na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 16 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de placas para sinalização das vias públicas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **29/08/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 29/08/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 16 de agosto de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº. 02/2017
TIPO: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: Leilão para alienação de máquinas, equipamentos e sucatas inservíveis da EMDUR, conforme especificações no edital.

O credenciamento dos ofertantes deverá ser feito até às **09h:00 min., do dia 11/09/2017**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de agosto de 2017

Edição nº 1.818

Página 11

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças para usina de asfalto, pedreira, fábrica de tubos e oficina da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **30/08/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: **30/08/2017** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 16 de agosto de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.